

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES MERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "b" do artigo 5º e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1961,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel urbano que consta pertencer a "JOÃO ALVES DA FONSECA", situado no Bairro de Lamer, Jacupiranga, com área total de 730,87 m² (setecentos e trinta metros e oitenta e sete centímetros quadrados), confrontando-se ao Norte com terreno de Miguel Pereira dos Passos e João Gonçalves de Fonseca; ao Sul com a Rua José Antônio Brequiel; a Oeste com terreno de Maria Neu Martins e Maria Dias de Souza e a Leste com terreno de Miguel Abu-Yaghá Netto, com os seguintes limites e divisas: "Iniciando o levantamento na estaca 02, cravado na divisa com a área "A", partindo com rumo de 36º 09' NW e uma distância de 4,73 m. (quatro metros e setenta e três centímetros), até encontrar a estaca 05; daí segue com rumo de 32º 07' SW e uma distância de 19,48 m. (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) até encontrar a estaca 06; daí segue com rumo de 55º 48' SW e uma distância de 13,43 m. (treze metros e quarenta e três centímetros), até encontrar a estaca (7); daí segue com rumo de 13º 19' NE e uma distância de 32,85 m. (trinta e duas metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar a estaca 08; daí segue com rumo de 75º 57' SE e uma distância de 13,30 m. (treze metros e trinta centímetros), até encontrar a estaca 09; daí segue com rumo de 69º 11' SE e uma distância de 24,92 m. (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), até encontrar a estaca 03 da Área "A" fechando-se nesta estaca a descrição da poligonal."

(Planta anexa: área denominada "B")

- fls. 02 -

ARTIGO 2º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se à ampliação do Cemitério Municipal local.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para execução deste Decreto correrão por conta de verba própria de orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de novembro de 1983.


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de novembro de 1983.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração